



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

LEI Nº 531/83

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO  
ESPECIAL.

O Prefeito Municipal de Santa Leopoldina, Estado do  
Espírito Santo,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu San-  
ciono a presente Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Munici-  
pal de Santa Leopoldina, autorizado a Abrir Crédito Especial no Orçamen-  
to vigente a saber:

- 02 - Prefeitura Municipal
- 01 - Gabinete do Prefeito
- 3.1.9.0 - Diversas Despesas de Custeio
- 3.1.9.1 - Sentenças Judiciais..... R\$ 270.135,00

Art. 2º - Os recursos para a cobertura do Crédito  
acima mencionado, advirão da Anulação da seguinte Dotação:

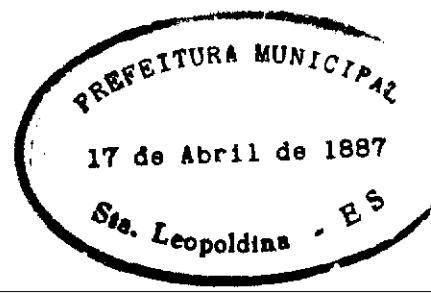
- 02 - Prefeitura Municipal
- 03 - Divisão de Administração
- 3.1.3.0 - Serviços de Terceiros e Encargos
- 3.1.3.1 - Remuneração de Serviços Pessoais..... R\$ 270.135,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua  
publicação.

Art. 4º - Revogem-se as disposições em contrário.  
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santa Leopoldina, 10 de setembro de 1983.

  
Halmar Forretz  
Prefeito Municipal



" Passada e Selada nesta Secretária "  
Em, 16 de setembro de 1983.